

A MIGRAÇÃO LABORAL É UMA AUSÊNCIA DE LIBERDADE

Maria Augusta Tavares¹
Universidade Federal da Paraíba

O desenvolvimento da mercadoria não suprime essas contradições, mas gera a forma dentro da qual elas podem mover-se. (MARX, 1983, p. 93)

Introdução

Na sociedade capitalista, a partir da divisão entre trabalho material e espiritual, quando a divisão social do trabalho já está plenamente constituída, a lei do desenvolvimento desigual e combinado e a lei do valor caminham *pari passu*. A forma como essas leis se expressam remetem ao imperialismo, na medida em que as “nações eleitas” se dão o direito de constituir estados soberanos, pelos quais os povos considerados “inferiores” são excluídos de direitos. Pasmem! Direitos burgueses. Como dissera Marx, em *O 18 Brumário de Louis Bonaparte*, “Cada Parágrafo da Constituição contém em si, com efeito, a sua própria antítese, a sua própria câmara alta e câmara baixa: no fraseado geral, a liberdade; na glosa marginal, a supressão da liberdade” (1982, p. 36).

Ao pensar no imperialismo é plausível associá-lo às relações que os Estados Unidos mantêm com os países periféricos², dentre os quais figura o Brasil. No entanto, as referidas leis gerais não opõem somente o centro à periferia, o Norte ao Sul. A realidade demonstra que a exploração – às vezes, superexploração³ – que traduz tais leis

¹ Doutora em Serviço Social pela UFRJ, Investigadora Colaboradora do Grupo de Estudos do Trabalho e dos Conflitos Sociais – GETEC, IHC/UNL e Líder do Grupo de Pesquisas sobre o Trabalho, GPT, da Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil. guga2004@uol.com.br

² Numa concepção que abrange todos os que não são imperialistas.

³ Marini identifica três mecanismos – a intensificação do trabalho, o prolongamento da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário para que o trabalhador reponha a sua força de trabalho – pelos quais a economia dependente tenta compensar a perda de mais-valia que não é capaz de solucionar no plano das relações de mercado, configurando assim uma produção fundada exclusivamente na maior exploração do trabalhador. Nos dois primeiros casos, o trabalhador se obriga a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria usar normalmente, provocando assim um esgotamento prematuro, e no último lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumir o estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal. Em termos capitalistas, esses mecanismos, que geralmente atuam de forma combinada, significam remunerar o trabalho abaixo do seu valor, correspondendo, portanto, a uma superexploração do trabalho (2008, p. 126).

se reproduz e se multiplica como se fora um vírus sobre o qual não há controle possível nos marcos do capitalismo. Compreensível, pois a sociedade é regida pelos princípios liberais (ora agravados por premissas neoliberais), que são na sua essência muito ambíguos. Losurdo, numa entrevista, em 2008, creditara a ultrapassagem das discriminações comuns aos Estados Unidos tão somente às “aquisições, ainda que precárias e incompletas, das grandes lutas populares do movimento socialista e comunista”, e não como fruto do liberalismo. Neste, a liberdade esconde uma negação da democracia. Marx, em 1845, na sua “Crítica de List”, avisara: “Não vos deixais, meus senhores, enganar pela palavra liberdade em abstrato. Liberdade de quem? Não se trata da liberdade de um mero indivíduo confrontado com um outro indivíduo. Trata-se da liberdade que tem o capital de esmagar o trabalhador” (Marx, 2009, p. 13).

Pois bem, nessa perspectiva, queremos chamar atenção para relações desiguais e combinadas que são capitaneadas por subcentros da economia – é o caso do Brasil –, que Ruy Mauro Marini denominou subimperialismo. Significa, grosso modo, que sem quebrar a cadeia na qual as “nações eleitas” ditam as regras do jogo, países periféricos podem tirar proveito das deficiências de outros países também periféricos. Mas, com isso não queremos reduzir a categoria do subimperialismo a um fenômeno estritamente econômico. Introdutoriamente, apontamos o subimperialismo como resultado de um conjunto de contradições engendradas para a reprodução do capitalismo dependente na sua relação ineliminável com o imperialismo dominante. Nossa intenção é ressaltar essa dialética do desigual e combinado, numa trama em que a vítima é sempre o trabalhador.

Nessa perspectiva, tomamos como referência os trabalhadores imigrantes haitianos no Brasil. Poder-se-ia falar de outros trabalhadores advindos de países muito pobres, como a Bolívia, por exemplo, que também têm escolhido o Brasil como destino e sobre os quais há registros de desmedidas explorações. A opção pelos haitianos se deve às condições econômicas e políticas do Haiti, que praticamente obrigam os trabalhadores a migrar. Prova disso é a preocupação desses imigrantes com as suas remessas mensais, por menor que seja o seu salário. A onda migratória de haitianos para o Brasil, além de ser mais recente, chama atenção pela imensa vulnerabilidade desses trabalhadores e por serem, majoritariamente, negros. Trata-se, portanto, de uma modalidade de migração que demonstra a indissociabilidade entre imperialismo, nacionalismo e racismo de que tratara Lênin⁴.

⁴ Grafia usada em português, no Brasil. Nas citações, para ser fiel à fonte, aparecerá Lenine.

Nosso objetivo é trazer ao debate a forma como a lei do desenvolvimento desigual e combinado atua sobre os trabalhadores, principalmente sobre os mais vulneráveis, como os imigrantes. Para além dos limites impostos à classe trabalhadora, aos imigrantes se acrescentam muitas demandas, entre as quais a primeira é descobrir a ausência de liberdade. Confrontar-se com esse limite constitui uma incansável luta por documentos. Não basta ser trabalhador e precisar vender a força de trabalho. Antes, é preciso existir legalmente. Para ser formalmente empregado o trabalhador precisa do reconhecimento do Estado que, em tese, deve lhe garantir proteção. Contudo, muitas vezes, despido desse manto protetor, é pelo trabalho, e tão somente através dele, que o trabalhador imigrante garante a sua sobrevivência, muito embora em condições que negam até o pensamento burguês, se considerado nos termos hegelianos, pelos quais a desigualdade material é entendida como ausência de liberdade.

Pelo exposto, parece procedente situar o objeto – trabalhadores imigrantes haitianos – para, na sequência, elucidar o objetivo: demonstrar a predominância da lei do desenvolvimento desigual e combinado expressa na relação entre países que ocupam diferentes patamares na hierarquia do capital. Pretende-se abordar a pretensão de dignidade nacional que é perseguida através do crescimento econômico e que sempre se opõe à dignidade de outros países, por vezes até integrantes do mesmo bloco econômico. Não é o caso, mas os imigrantes haitianos não teriam privilégios caso o Haiti integrasse o Mercosul.

Trabalhadores imigrantes haitianos

O Haiti é um país marcado pela pobreza. Como se não bastassem os problemas econômicos – por conseguinte, também políticos e sociais –, são recorrentes as catástrofes naturais, a exemplo do terremoto que causou a morte de milhares de pessoas, em 2010, e dos furacões Isaac e Sandy que, em 2012, impactaram significativamente a sua produção.

Em face dessas situações adversas, torna-se fácil conceber a emigração como um fenômeno comum ao povo haitiano. Uma estimativa do Banco Mundial (2011) indica que 10% da população teriam emigrado (1.009.400 pessoas), enquanto outras fontes afirmam que o número de emigrantes já ultrapassa os 3 milhões. Recentemente, o Brasil foi incorporado aos destinos por eles escolhidos. Um projeto coordenado por Fernandes (2014) apresenta algumas hipóteses para essa escolha. A primeira delas, “as severas restrições à imigração de uma maneira geral e, em especial, à migração

irregular” (Idem, p. 12) após setembro de 2001. Contudo, esse motivo, por si só, não justificaria o Brasil como destino, uma vez que dentre os países da América do Sul, nosso país não está entre aqueles⁵ que não exigiam visto para a entrada de haitianos em viagem de turismo. Contudo, esses imigrantes são cada vez mais frequentes. Segundo o projeto acima aludido, no final de 2013, “estimava-se que o montante já teria ultrapassado a casa dos 20 mil imigrantes, com indicações que o número total poderia chegar a 50 mil ao final de 2014” (Idem, p. 13).

Esse movimento migratório, visto com desconfiança por segmentos conservadores da sociedade – fenômeno comum em todo o mundo –, também suscitou “um processo de discussão da legislação migratória, introduzindo nos debates a visão de respeito aos direitos humanos dos imigrantes” (Idem, p. 13). Isso, no entanto, não exclui as situações degradantes que são enfrentadas pelos haitianos, na busca pela regularização da sua condição de imigrante, no Brasil. Os riscos, aliás, podem acompanhar o imigrante a partir do momento em que expressa o desejo de migrar. Embora seja comum a desumanidade dos “coiotes”⁶, no que se refere aos haitianos, há violências que antecedem ao trajeto⁷ e que são praticadas por servidores públicos, cujo poder de decisão se traduz em oportunismo para tirar vantagem de trabalhadores de quem a liberdade foi inteiramente suprimida: não são livres para permanecer no seu país, nem têm liberdade para entrar no país que escolheram para viver.

Conforme Fernandes (2014, p. 59), constata-se que os motivos declarados para a migração tendem todos à busca por trabalho.

⁵ Argentina, Chile, Equador e Peru. O Peru passou a exigir visto a partir de 2012.

⁶ “Coyotes” ou “polleros” é o termo utilizado para designar as pessoas ou organizações que se dedicam ao ilícito contrabando de migrantes sem documentos para os Estados Unidos. Um negócio que, além de por em perigo a vida de milhares de pessoas, resulta numa atividade muito lucrativa para o crime organizado porque a cada ano gera ao redor de 6.6 bilhões de dólares, segundo o relatório “La globalización del delito: evaluación de la amenaza del crimen organizado transnacional”, elaborado pelas Nações Unidas.

⁷ A pesquisa de Fernandes (2014) registra um comportamento inaceitável, ocorrido no consulado do Brasil, em Porto Príncipe, onde o preço de um visto custou 2.030 dólares (p. 76). Considerando que o preço praticado excede qualquer taxa legalmente cobrada em todo o mundo, evidencia-se que o respeito aos direitos humanos dos imigrantes está muito longe da realidade por eles vivida.

Motivos	Nº Absoluto	%
Trabalho	209	61,5
Melhor qualidade de vida	50	14,7
Estudar	19	5,6
Ajudar a família	22	6,5
Crise no Haiti	7	2,1
Outros	13	3,8
Não responderam	20	5,9
Total	340	100

Fonte: Fernandes (2014).

Dadas as condições já conhecidas acerca das condições de vida da grande maioria dos trabalhadores brasileiros, é fácil concluir que são ainda maiores as dificuldades enfrentadas por trabalhadores imigrantes em situação de vulnerabilidade, como os haitianos que aqui aportam. Para ficar apenas na relação do imigrante com o mercado de trabalho, esta é agravada pelo desconhecimento da língua portuguesa, pelo não reconhecimento da sua qualificação profissional e, claro, pelo oportunismo dos empresários, que enxergam no imigrante um meio para baixar os custos variáveis da produção. O imigrante, por sua vez, precisa encontrar um emprego para sobreviver e para ajudar a família que ficou para trás. Essa necessidade imediata não lhe deixa opção de escolha.

Para que se tenha ideia de como é frequente a chegada de haitianos ao Brasil, enquanto escrevíamos este artigo, um jornal estampava a seguinte manchete: “Dobra o numero de haitianos que chegam a São Paulo em busca de emprego”. Uma foto retratava um salão cheio de colchões e malas espalhadas pelo chão, e o texto discorria sobre uma comemoração cujo motivo era tão somente o recebimento da carteira de trabalho que sessenta haitianos esperavam há 45 dias (*On line*). Note-se que ter uma carteira profissional não é garantia de trabalho. Tampouco o trabalho garante carteira de trabalho assinada. Desde que seja possível escapar à fiscalização, os empresários brasileiros raramente se preocupam com os direitos do trabalho. Há empresários que afirmam ser mais conveniente desrespeitar as leis que o seu contrário.

Entre os haitianos empregados, no que tange à atividade exercida, “68% indicaram que esta não era compatível com as suas habilitações” (Fernandes, 2014, p. 63). Há haitiano com curso superior empurrando carrinho de mão na Central de

Abastecimento, em Belo Horizonte. No que tange às jornadas de trabalho, 31% declararam que o horário excede as jornadas regulares, alguns trabalhando até oitenta horas semanais. Embora a maior parte declare receber a hora extra, essa é a forma encontrada por muitos empresários para não abrir novos postos de trabalho. Esse oportunismo é propiciado pela necessidade que têm esses trabalhadores de adquirir uma renda maior, pois, na maioria dos casos, há familiares no país de origem à espera de remessas que lhes permitam continuar sobrevivendo. Os salários são baixos, mas ainda assim quase todos economizam para enviar parte deles às suas famílias no Haiti. Alguns chegam a enviar mais da metade do já tão míngua salário.

Entre os problemas enfrentados no trabalho, os haitianos reclamam dos salários incompatíveis com as promessas dos coiotos, das dificuldades em entender os descontos na folha de pagamento, das carteiras de trabalho não assinadas e do tratamento diferenciado, chegando ao ponto de lhes ser negada a hora de descanso concedida aos brasileiros. Reconhecem que o racismo, comum a muitos brasileiros, é determinante na sua integração, mas ainda assim eles dizem que “o Brasil é um país acolhedor e cheio de oportunidades” (Idem, p. 92).

Não é nosso propósito ir às causas que circunscrevem a integração, geralmente reivindicada por todos os imigrantes, em qualquer lugar do mundo. Mas, para não pecarmos pela omissão, convém abordar, embora em poucas palavras, o que concebemos sobre esse nosso “país acolhedor”.

Dir-se-ia que a miscigenação do povo brasileiro é geralmente interpretada como testemunho da fácil integração de imigrantes no Brasil. Aventureiros, exploradores, piratas e também trabalhadores de diferentes nacionalidades foram atraídos pelas riquezas do solo brasileiro desde o seu descobrimento. Os que tiveram oportunidade de se apropriar de terras e de explorar trabalho foram muito bem-sucedidos, tanto que permaneceram por gerações, até hoje, disseminando a “hospitalidade” do povo brasileiro. Mas, dos diferentes povos que contam a história do Brasil, paradoxalmente, os índios – os únicos verdadeiramente autóctones – e os africanos não estão entre os que reconhecem a difundida generosidade dos brasileiros. Os negros, que não optaram por vir, mas que foram trazidos na condição de escravos, são responsáveis pelas grandes produções agrícolas até hoje existentes, como o café e a cana-de-açúcar. Contudo, o tratamento dado aos descendentes de negros e índios em nada expressa o acolhimento que merece todo trabalhador. Ao contrário, apesar dos avanços conquistados, índios e negros continuam lutando contra as discriminações sociais, que não só tentam negar

direitos, como os tratam como seres inferiores. Nem as leis contra o racismo são suficientes para conter o desprezo que muitos sentem contra a população negra. Vez por outra, a mídia noticia fatos que têm no centro alguma forma de violência ao negro. Em síntese, a sociedade brasileira guarda ranços de uma cultura preconceituosa, que tende a desconfiar da população mais pobre, principalmente dos negros, dos quais sempre exige ser “honesto”, “educado”, “trabalhador” e “submisso”, seja qual for o seu país de origem. Para além da exploração do trabalho, esses atributos certamente são requeridos aos haitianos pelos empresários brasileiros.

Imperialismo, subimperialismo e periferia

Lênin dissera: “O século XX assinala (...) o ponto de viragem do velho capitalismo para o novo, da dominação do capital em geral para a dominação do capital financeiro” (*On line*). Neste século XXI, parece que estamos diante da vitória definitiva do capital financeiro mundial. O capitalismo alcançou um grau de desenvolvimento tão elevado que as suas características fundamentais já não podem se expressar na concorrência entre pequenas e grandes empresas. “Encontramo-nos perante o estrangulamento, pelos monopolistas, de todos aqueles que não se submetem ao monopólio, ao seu jugo, à sua arbitrariedade” (Lenine, *on line*).

Segundo esse autor, “ainda que a produção mercantil continue ‘reinando’ como antes, e seja considerada a base de toda a economia, na realidade encontra-se já minada e os lucros principais vão para os ‘gênios’ das maquinações financeiras” (Idem). Evidentemente, embora se tenha na base desse processo a socialização da produção, os beneficiados são os especuladores, o que só agudiza as contradições do capitalismo. “Mantém-se o quadro geral da livre concorrência formalmente reconhecida, e o jugo de uns quantos monopolistas sobre o resto da população torna-se cem vezes mais duro, mais sensível, mais insuportável” (Lenine, *on line*).

Os monopólios, a oligarquia, a tendência para a dominação em vez da tendência à liberdade, a exploração de um número cada vez maior de nações pequenas ou fracas por um punhado de nações riquíssimas ou mais fortes: tudo isto originou os traços distintivos do imperialismo, que obrigam a qualificá-lo de capitalismo parasitário, ou estado de decomposição. Cada vez se manifesta com maior relevo, como uma das tendências do imperialismo, a formação de “Estados” *rentiers*, de Estados usurários, cuja burguesia vive cada vez mais à custa da exportação de capitais e do corte de cupões (Lenine, *on line*).

Lênin também chama a atenção para a rapidez do desenvolvimento capitalista nessa etapa e para o fato de esse crescimento ser cada vez mais desigual. Essa desigualdade, que atinge a classe trabalhadora em maior ou menor grau, indistintamente, também se expressa na decomposição de alguns países ricos, a exemplo do que se constata hoje entre países europeus.

Ora, a desigualdade entre os países se revela principalmente na vida dos trabalhadores, e o seu grau de intensidade vai depender do lugar que cada país ocupa na hierarquia do capital. Na atual crise, de dimensão estrutural, a precarização do trabalho tornou-se lugar-comum. Esse fenômeno, que antes da crise parecia ser uma especificidade dos países periféricos, hoje está presente em todas as atividades – sejam manuais ou intelectuais – e em todos os países, embora não exatamente da mesma forma. Nesse sentido, as particularidades da formação econômico-social devem ser consideradas.

O capitalismo como sistema mundial se estrutura de maneira homogênea, entre centros, semiperiferias e periferias ou – no atual estágio de maturidade da economia capitalista – entre economias imperialistas (como Estados Unidos e Alemanha), semiperiferias imperialistas (como Espanha), subimperialismos dependentes (como Brasil), economias dependentes (Peru e Chile) e periferias (países da África). Nas três primeiras prevalece a apropriação de valor – apesar de que a partir das segundas também há cedência de valor – e nas duas últimas prevalecem as transferências de valor para todas as anteriores, sob diferentes mecanismos, segundo os diversos momentos históricos (Osório, 2012, p. 39-40).

Ao fazer essa distinção, Osório indica “que no seio da teoria marxista existe uma dimensão teórica não preenchida” (Idem, p. 38), ora enfrentada pela categoria de padrão de reprodução do capital. “A noção de padrão de reprodução do capital surge para dar conta das *formas como o capital se reproduz em períodos históricos específicos e em espaços geoterritoriais determinados*” (Idem, p. 40). Ele defende a noção de formação econômico-social em unidades político-econômicas e territoriais limitadas; considera, portanto, “as relações econômico-políticas nessas unidades e nos agrupamentos humanos”, bem como “os processos que o capital teve e tem de levar a cabo para estabelecer sua ordem, as soluções alcançadas e os conflitos abertos” (Idem, p. 40). Tais unidades, segundo o autor, dariam visibilidade a uma contradição histórica

do capitalismo: “uma vocação planetária que, no entanto, foi levada a cabo tendo de se estabelecer em Estados nacionais, o que gera soluções (como taxas de lucro diferenciadas), mas também conflitos diversos (por fronteiras que ainda limitam sua ação)” (Idem).

Ao defender a noção de padrão de reprodução do capital, esse autor não está negando o pensamento marxista. Ao contrário, essa noção “privilegia a visão geral, sem perder de vista o significado das particularidades, estas porém inscritas em um todo maior no qual adquirem sentido” (Idem, p. 85). Tal como Marx propõe, Osório (2012) leva em conta que as categorias econômicas exprimem

[...] formas de modos de ser, determinações de existência, freqüentemente aspectos isolados dessa sociedade determinada, desse sujeito, e que, por conseguinte, essa sociedade de maneira nenhuma se inicia, *inclusive do ponto de vista científico*, somente a partir do momento em que se trata dela *como tal*. (...) Nada parece mais natural, por exemplo, do que começar pela renda da terra, pela propriedade fundiária, dado que está ligada à terra, fonte de toda a produção e de todo modo de ser, e por ela ligada à primeira forma de produção de qualquer sociedade que atingiu um certo grau de estabilidade – à agricultura. Ora, nada seria mais errado. Em todas as formas de sociedade se encontra uma produção determinada, superior a todas as demais, cuja situação aponta sua posição e influência sobre as outras. É uma luz universal de que se embebem todas as cores, e que as modifica em sua particularidade (1989: 27-8).

Nessa perspectiva, o Brasil representaria o que o autor chama de subimperialismo, conforme o pensamento de Ruy Mauro Marini, cujo corpo teórico é formado pelas seguintes categorias: *dependência, superexploração do trabalho, intercâmbio desigual e subimperialismo*. Conforme esse autor, o subimperialismo implica dois componentes básicos: por um lado, uma composição orgânica média na escala mundial dos aparelhos produtivos nacionais e, por outro, o exercício de uma política expansionista relativamente autônoma, que não só é acompanhada por uma maior integração ao sistema produtivo imperialista, mas também permanece sob a hegemonia exercida pelo imperialismo internacional (Marini, *on line*). Isso aponta para um processo de diferenciação e hierarquização econômica na periferia do capitalismo, relacionado à expansão do capitalismo mundial, na expressão particular do *boom* financeiro.

Importante ressaltar que as bases do fenômeno subimperialista são sustentadas

pelas leis próprias da economia dependente conjugadas com a divisão internacional do trabalho. Contudo, como antes já aludimos, não se trata de um fenômeno estritamente econômico. Embora não possamos, aqui e agora, discorrer sobre as suas dimensões, convém demarcar que o subimperialismo, tal como é tratado por Marini em *Dialética da Dependência*, abrange dimensões políticas, econômicas e sociológicas.

Portanto, sem querer reduzir o papel que o Brasil desempenha no plano internacional, é evidente que para chegar a esse patamar o Estado brasileiro teve de fazer alianças com Estados repressivos e com organismos financeiros internacionais que imprimem regras conservadoras, sobretudo às relações entre capital e trabalho. A opção feita pelo Brasil deve justificar a imagem de flexibilidade que lhe é mundialmente atribuída. O alemão Ulrich Beck, ao analisar a regressão do trabalho, imprime uma expressão emblemática às relações de produção desenvolvidas no Brasil. Numa alusão clara às consequências do livre mercado, Beck (2007) afirma uma tendência, que denomina de “brasileirização do Ocidente”. Por sua vez, o francês, Benjamin Coriat refere-se ao Brasil nos seguintes termos:

[...] os empresários brasileiros criaram sua atividade (algumas vezes sua prosperidade) sobre o trabalho não ou fracamente qualificado e sub-remunerado, num recurso sistemático a uma mão-de-obra instável e precária. Todos esses elementos constituem os ingredientes de base do “modelo de trabalho brasileiro”, o qual, por essência, é antes de tudo **um modelo centrado na flexibilidade externa** (1994, p. 12).

Se, do ponto de vista econômico, o acesso ao patamar de subimperialista, embora dependente, constitui um privilégio, dele não usufruem os trabalhadores. A promessa liberal que apresentava o mercado como o espaço de liberdade, onde pelo exercício da troca todos seriam felizes, foi progressivamente negada pela própria dinâmica do liberalismo, uma vez que os direitos burgueses têm demonstrado ser incompatíveis com o imperialismo. Ora, se essa interpretação estiver correta no que tange aos trabalhadores em geral, e aos brasileiros em particular, não há dúvida que os imigrantes haitianos estão implicados numa tragédia em que as determinações imperialistas punem mais duramente pobres e negros, sobretudo quando imigrantes sem cidadania.

Para concluir, deixemos que fale Brecht:

Mas a questão é: nosso desemprego
Não será solucionado
Enquanto os senhores não
Ficarem desempregados!

Referências

- BECK, U. *Un nuevo mundo feliz: La precariedad del trabajo en la era de la globalización*. Paidós, 2007.
- BRECHT, B. Esse desemprego! In: *Bertold Brecht Poemas: 1913-1956*. São Paulo, Editora 34, 2000.
- CORIAT, Benjamin. *Pensar pelo avesso: o modelo japonês de trabalho e organização*. Rio de Janeiro: Revan, UFRJ, 1994.
- Dobra o numero de haitianos em São Paulo. Disponível na internet: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/03/1601095-dobra-numero-de-haitianos-que-chegam-a-sp-em-busca-de-emprego.shtml>
Acesso em: 10/3/2015.
- FERNANDES, D. (Coord.). *Projeto “Estudos sobre a migração haitiana ao Brasil e diálogos bilaterais*. Belo Horizonte, MTE; PUC Minas, 2014.
- LENINE, V. I. *O imperialismo, fase superior do capitalismo*. Disponível na internet: <https://www.marxists.org/portugues/lenin/1916/imperialismo/index.htm>
Acesso em: 15/2/2015.
- LOSURDO, D. *Acerca do Liberalismo*. Entrevista realizada por Laurent Etre, em 30/6/2008.
Disponível em: <http://resistir.info/varios/losurdo liberalismo.html> Acesso em 13/12/2014.
- MARINI, R. M. *América Latina, dependencia y globalización*. Bogotá, CLACSO y Siglo del Hombre Editores, 2008.
_____. *Escritos*. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/342.capitalismo.brasil.html> Acesso em: 21/2/2015.
- MARX, K. *Crítica do Nacionalismo Econômico*. Lisboa, Antígona, 2009.
- _____. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política. (Borrador)1857-1858*. Buenos Aires, Siglo XXI, 1989, Vol. 1.
- _____. *O 18 brumário de Louis Bonaparte*. Lisboa-Moscovo, Edições Avante, 1982.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. São Paulo, Abril Cultural, 1983.
- O sequestro de migrantes. Disponível em: http://www.adital.com.br/site/noticia_imp.asp?lang=PT&img=S&cod=62571.
Acesso em: 11/02/2015.
- OSÓRIO, J. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: *Padrão de reprodução do capital*. FERREIRA, C; LUCE, M. (Orgs.). São Paulo, Boitempo, 2012.